



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 108 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 5.940.640 (CIN-
CO MILHÕES, NOVECIENTOS E QUA-
RENTA MIL, SEISCENTOS E QUAREN-
TA CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a lei nº 839, de 25 de Novem-
bro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na Secretaria de Ad-
ministração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.940.640 (CINCO
MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS)
para reforço da seguinte Dotação orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.495.2.11	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.2	Pensionistas -
	- Cr\$ 5.940.640 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA CRU- ZEIROS).

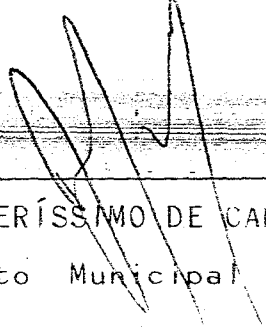


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande/MT, 12 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal